



**PORTARIA/CMI Nº 037/2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) retornando as atividades normais no dia 18 de abril de 2022 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 11 de abril de 2022.

  
ROBSON VAZ DE LIMA  
Presidente

